



CNJ abre inscrições para 2ª edição do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos



A premiação tem o enfoque em oito categorias: Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos das Pessoas privadas de liberdade; Direitos das Mulheres; Direitos da População Lésbica, Gay, Bissexual, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexuais – LGBTQIA+; Direitos dos Afrodescendentes; Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos de grupos em situação de vulnerabilidade.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF), lançou a 2ª edição do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos. As inscrições podem ser feitas até o dia 30 de abril e a cerimônia de premiação ocorrerá em 9 de agosto.

A iniciativa se inspira na Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que orienta aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade. Podem concorrer Decisões Judiciais e Acórdãos proferidos no período compreendido entre 25 de outubro de 2016 e 15 de fevereiro de 2022.

O Prêmio integra as ações desenvolvidas pelo Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, que é um programa composto por cinco ações, desenvolvidas com o intuito de promover uma cultura de direitos humanos no Judiciário nacional e de potencializar o impacto transformador das decisões interamericanas no Brasil.

Para conferir o Edital do concurso basta acessar o link: <https://bit.ly/371TqFx>.

As inscrições podem ser realizadas, até o dia 30 de abril, por meio do preenchimento do formulário, através do link: <https://bit.ly/3vCyKy3>.

Esta matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

NUBES informa sobre vacinação contra vírus da gripe H1N1

O NUBES informa que o Conselho Deliberativo do Pro-Social autorizou o pagamento das despesas realizadas com a aplicação da vacina contra o vírus da gripe H1N1 – TETRAVALENTE (CEPAS 2022), em sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente aos titulares do Programa. Os dependentes poderão usufruir dos valores da parceria, mas não terão direito ao reembolso, no valor máximo de R\$100,00.

Assim, o beneficiário titular deverá se dirigir a uma clínica de sua preferência para tomar a vacina, efetuar o pagamento, solicitar Nota Fiscal em que conste o valor, o tipo de vacina aplicada e o nome do beneficiário, e requerer o reembolso através de P.A.-SEI a ser encaminhado à SEFAT/SJBA.

Para maior comodidade dos servidores e magistrados, firmamos uma parceria com os Laboratórios Labchecap e DASA (Leme e Image), em Salvador, que oferecerão o serviço de vacinação contra gripe H1N1 (tetraivalente) nas unidades abaixo indicadas, no valor de R\$80,00, para titulares e dependentes do Pro-Social, mediante apresentação da carteira do Pro-Social, e para os demais magistrados e servidores, que não aderiram ao Programa de Saúde, mediante apresentação da carteira funcional, juntamente com a declaração já encaminhada por e-mail.



- **LABCHECAP:** Vilas do Atlântico, Itaigara/Kids, Barra, Caminho das Árvores e Horto Florestal;

- **LEME:** Shopping Estrada do Côco, Garibaldi, Canela e Itaigara;

- **IMAGE:** Campo Grande e Lauro de Freitas.

Importante ressaltar que somente os servidores que não aderiram ao Programa de Saúde do Pro-Social deverão imprimir a declaração encaminhada por e-mail.

Para os beneficiários do Pro-Social, basta apresentar a carteira do convênio juntamente com um documento de identificação.

Para qualquer esclarecimento, enviar e-mail para sesai.ba@trf1.jus.br.

Bahia não registra novos casos de Covid-19 em 24 horas



(35% de ocupação geral), com taxa de ocupação de leitos UTI adulto de 23%.

Com relação à vacinação, até o momento a Bahia registra 11.490.834 pessoas vacinadas com a primeira dose, 10.514.892 com a segunda dose ou dose única e 4.905.776 com a dose de reforço.

Por conta da queda nos números de casos de Covid-19, o Governo do Estado da Bahia flexibilizou o uso das máscaras em locais abertos. Contudo, é importante ressaltar a manutenção dos cuidados e cumprimentos das orientações de saúde em locais fechados.

A Direção do Foro juntamente com o Comitê de Gestão de Crise da SJBA continuam atentos, acompanhando dia a dia os dados do boletim epidemiológico da Secretaria de Saúde, a fim de garantir total segurança com relação às medidas adotadas.

Fonte: Correio, edição de 5/04/2022.

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Pela primeira vez, nas últimas 24 horas, a Bahia não registra novos casos de Covid-19, segundo dados divulgados pela Secretaria Estadual da Saúde (Se-sab), na tarde de ontem, 04/04. Desde o início da pandemia, em março de 2020, essa é a primeira vez que não há novos registros da doença em um dia.

Atualmente a Bahia possui 1.163 leitos ativos para tratamento da Covid-19. Desse total, 241 estão com pacientes internados, o que representa taxa de ocupação geral de 21%. Desses leitos, 468 são de UTI adulto e estão com taxa de ocupação de 16% (75 leitos ocupados).

Especificamente em Salvador, dos 443 leitos ativos, 157 estão ocupados

Restaurante da SJBA volta a funcionar



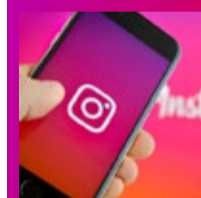
O restaurante da Seção Judiciária da Bahia, localizado no prédio sede, reabre após um longo período sem funcionamento devido à pandemia.

Diante do cenário epidemiológico favorável que possibilitou o avanço para a Etapa Avançada II, a consequente retomada do trabalho presencial, em pelo menos 75% do quantitativo total de pessoal, e o maior fluxo de advogados e partes ao Fórum Teixeira de Freitas, uma vez que não mais precisam agendar atendimento, o restaurante reabre para atender a todo corpo funcional da SJBA e às pessoas que se dirigem à Justiça Federal, como sempre observando às normas de higiene e adotando medidas preventivas que garantem a segurança de todos.

O horário de funcionamento será das 8h às 16h30. Por conta da pandemia o carrinho de lanches não estará circulando nas dependências da Seccional, porém pedidos podem ser realizados e entregues mediante solicitação diretamente no ramal do restaurante: 2630.

A SJBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos:



notícias e siga-nos:

@jfbba.oficial

Aniversariantes

Hoje: Clemente Jose Ferreira do Nascimento Filho (2ª Vara), Flávia Leite de Lucena (1ª Vara), Ayana Barreto de Carvalho Conceição (5ª Vara). Amanhã: Katia Regina Nunes dos Santos (4ª Vara), Cecília Eliana Páez Maira (Diref), Lucas Alves Neres da Silva (7ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.